



**Instituto de Previdência Social do  
Município de Campinas  
CAMPREV  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

**COMUNICADO DE RECURSO**

**PROTOCOLADO Nº:** Nº 15/25/000491

**INTERESSADO:** CAMPREV

**ASSUNTO:** CONCORRÊNCIA Nº 02/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa para elaboração de Projeto Executivo e Execução de obras de construção da Sede do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos participantes da licitação em epígrafe que a empresa **Faconstru Construção, Sinalização, Administração e Participações Eireli - EPP** interpôs recurso contra o Resultado do Julgamento de Habilitação publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 15 de junho de 2015, em face da decisão que a inabilitou e habilitou a empresa Incorplan Engenharia Ltda.

Esclarecemos que, nos termos do art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, os demais licitantes poderão impugnar o recurso interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Sede do CAMPREV, localizada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas/SP, em dias úteis, nos horários das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

Campinas, 22 de junho de 2015.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**